



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ REITORIA DE ENSINO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA – 2013.1**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES**

---

**EDITAL COMPROV/Nº 001/2013**  
**CADASTRAMENTO DE FISCAIS**

A Universidade Federal de Campina Grande, através da Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV torna de conhecimento público que **o cadastramento e a atualização da ficha cadastral** de interessados em fiscalizar a aplicação da prova do PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA – 2013.1, nas cidades de Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Patos, Pombal, Sousa e Sumé ocorrerá no período de **01 a 5 de abril de 2013**, de acordo com as seguintes disposições:

**1. DO CADASTRAMENTO**

1.1. O cadastramento estará aberto para professores da UFCG em efetivo exercício; servidores técnico-administrativos da UFCG com instrução de nível superior e em efetivo exercício e servidores técnico-administrativos da UFCG com instrução de nível médio e em efetivo exercício, exclusivamente para a fiscalização de provas nas cidades de Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Patos, Pombal, Sousa e Sumé.

1.2. O local de cadastramento: Na sede da Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV, nas cidades de Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Patos, Pombal, Sousa e Sumé.

1.3. O horário de atendimento será de 8:00h às 11:30h.

1.4. Os interessados no cadastramento devem:

1.4.1. Comparecer ao local de cadastramento a partir de **1 de abril de 2013** e preencher a *ficha cadastral*.

1.4.2. Apresentar para conferência e comprovação necessária: a) cédula de identidade, CPF e PIS, b) comprovante de atendimento aos pré-requisitos estabelecidos, da forma a seguir:

- **Professor de ensino superior da UFCG:** contracheque ou declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos, comprovando sua condição de professor de ensino superior.
- **Servidor técnico-administrativo da UFCG:** contracheque e/ou declaração emitida pela Superintendência de Recursos Humanos, comprovando sua condição de servidor técnico-administrativo da UFCG.

**2. DA ATUALIZAÇÃO DA FICHA CADASTRAL**

2.1. Os servidores já cadastrados para a fiscalização na COMPROV/UFCG, **não necessitam** fazer novo cadastramento, devendo, no entanto, necessariamente atualizar a sua ficha cadastral, conforme segue:

2.1.1. *A partir de **3 de março de 2013**, comparecer a COMPROV, para atualizar seus dados cadastrais.*

- 2.1.2. Professores e servidores técnico-administrativos da UFCG, da ativa e já cadastrados devem informar a **matrícula no SIAPE** e eventuais mudanças de endereço e de número(s) de telefone(s);

### 3. DO CONVITE PARA O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 3.1. Os fiscais de sala, sub-coordenadores e coordenadores serão convidados para os trabalhos de aplicação da prova escrita objetiva, em ordem de prioridade, dentre:
- Professores da UFCG, em efetivo exercício.
  - Servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível superior e em efetivo exercício.
  - Servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível médio e em efetivo exercício.

Parágrafo único: Os fiscais de sala, sub-coordenadores e coordenadores serão convidados prioritariamente dentre aqueles cadastrados pela COMPROV.

- 3.2. O pessoal de apoio, para os serviços de limpeza e portaria, serão convidados, prioritariamente, dentre os servidores lotados no local de aplicação da prova.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. **O comparecimento à Reunião de Fiscais é condição indispensável** para a efetiva participação nos trabalhos de fiscalização de provas, para todo e qualquer convidado. As pessoas impossibilitadas de comparecer devem justificar sua ausência até 24 horas após o término da Reunião a que deveria comparecer.
- 4.2. **Constatada a ausência de convidados** à Reunião de Fiscais, a **COMPROV substituirá o(s) ausente(s)**.
- 4.3. As atribuições da Fiscalização constarão do Manual de Fiscalização, a ser distribuído e comentado por ocasião da Reunião de Fiscais, e observado durante a aplicação das provas.
- 4.4. O desempenho do Fiscal de Prova é avaliado pelo Coordenador do Local de prova e serve de referência para a renovação, ou não, do convite para posterior trabalho de fiscalização de provas.

Campina Grande, 13 de março de 2013.

Prof. Marcos José de Almeida Gama  
Presidente da COMPROV

Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 14 de março de 2013